

DELIBERAÇÃO Nº 113/99

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 30/11/99, no município de Curitiba, **considerando**:

1. A publicação da Portaria Conjunta SE/SAS-MS nº 042/99, publicada no DOU de 05/10/99, estabelecendo o teto financeiro para o custeio da Assistência Ambulatorial, de média e alta complexidade, e Hospitalar dos Estados, com efeitos retroativos a partir da competência Agosto/99, o que gerou a existência de saldo no teto financeiro do Estado;
2. Deliberação da CIB/PR em reunião realizada em 27/10/99 (Deliberação nº 098/99), para a alocação deste saldo no teto financeiro dos Municípios em Plena e sob gestão do Estado;
3. A não utilização total do saldo alocado no teto sob gestão do Estado.

Aprova

A alocação do saldo remanescente do sob gestão do Estado – R\$ 2.061.513 – especificamente para a competência novembro, conforme abaixo:

- 50% para o Teto Livre dos municípios em Plena do Sistema, distribuído proporcionalmente à população;
- 50% para o Teto Livre sob gestão do Estado.

R\$ 1,00

MUNICÍPIO / ESTADO	
Apucarana	35.490,00
Campo Mourão	27.289,00
Curitiba	534.882,00
Dois Vizinhos	11.012,00
Foz do Iguaçu	87.589,00
Francisco Beltrão	24.394,00
Londrina	145.942,00
Mandaguari	9.794,00
Maringá	96.717,00
Pato Branco	21.432,00
São Jorge do Patrocínio	1.967,00
Terra Boa	4.971,00
Umuarama	29.277,00
Total Municípios Plena do Sistema	1.030.756,00
Gestão Estadual	1.030.757,00
Total do Estado	2.061.513,00

Arnaldo Agenor Bertone
Coordenador Estadual